



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 1

PAUTA DA 38ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA ORDINÁRIA

DO 2º PERÍODO, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA

DA 15ª LEGISLATURA

EM 5 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 10 HORAS.

1. ABERTURA

1.1. CHAMADA DOS VEREADORES E VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM DE ABERTURA.

1.2. LEITURA DO TEXTO BÍBLICO: Vereador VALDIR CANDIDO DE OLIVEIRA.

2. EXPEDIENTE

2.1. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA 28ª SESSÃO PLENÁRIA DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA DO DIA 1/12/2022.

2.2. LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS.

2.3. LEITURA DAS SEGUINTE PROPOSIÇÕES:

Projeto de Lei n.º 102/2022, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a instituição, implantação e operacionalização do prêmio por assiduidade e pontualidade, no âmbito do Município de Medianeira, aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
- Comissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei n.º 116/2022, de autoria do Executivo Municipal, dispõe sobre a desafetação do bem imóvel lote urbano n.º 11, da quadra 02, com área de 5.458,90m² (área verde e institucional) do Loteamento Jardim Europa, destinado para construção do Centro Dia, unidade para estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e dá outras providências.

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
- Comissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei n.º 121/2022, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a desafetação do Bem Imóvel – Lote 1 (área verde) da Quadra 15, com área de 6.765,25m² do Loteamento Oreste Vendrame, do Bairro Belo Horizonte e desafetação do Bem Imóvel – Lote 16 (área pública e área verde) da Quadra 01, com área de 24.568,92m², do Loteamento Oreste Vendrame, do Bairro Horizonte.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 2

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
- Comissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei n.º 127/2022, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Planta de Valores Genéricos, para lançamento e cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, disciplina fórmula de cálculo, estabelece parâmetros e classificação das edificações do Município de Medianeira e dá outras providências.

- Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
- Comissão de Finanças e Orçamento.

2.4. BREVES COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES.



3. ORDEM DO DIA

3.1. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM DE DELIBERAÇÃO.

3.2. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM ÚNICO TURNO:

ITEM 1. Requerimento nº 171/2022, de autoria do Vereador Douglas Rodrigo Gerviack, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, solicitando que sejam encaminhadas a esta Casa de Leis, as seguintes informações e documentos com relação a regulamentação e fiscalização dos serviços funerários no Município, conforme normas estabelecidas no Decreto nº 172/1997: a) nos termos do art. 5º, parágrafo único, qual a atual composição da Comissão Municipal dos Serviços Funerários; b) quais os mecanismos utilizados para fiscalizar as permissionárias, em atenção ao art. 11, inciso V, e art. 20; c) que nos sejam encaminhadas cópias de toda a documentação a que se refere o art. 12; d) que nos sejam encaminhadas cópias dos documentos apresentados quando da última renovação das permissões, nos termos do art. 17; e) que nos sejam encaminhadas cópias dos alvarás e das vistorias realizadas pelo setor competente da Municipalidade nas instalações das permissionárias, nos termos dos artigos 27, 28 e 29; f) que nos sejam encaminhadas cópias da última vistoria semestral realizada nos veículos das empresas, conforme artigos 30, 31 e 32. **JUSTIFICATIVA:**- Os serviços funerários em nosso Município são regulamentados pela Lei nº 029/1997, e pelo Decreto nº 172/1997, nos quais a Administração define as normas, exigências e requisitos a serem atendidos pelas permissionárias, com o objetivo de garantir um atendimento padronizado e de qualidade à população. Considerando que estas normas estão vigentes há 25 anos, e que com frequência recebemos questionamentos sobre a atuação destas empresas, solicitamos as supracitadas informações, para que possamos prestar esclarecimentos e propormos alterações e atualizações que entendermos pertinentes para melhorar o atendimento à população.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: único turno).

ITEM 2. Requerimento nº 172/2022, de autoria do Vereador Douglas Rodrigo Gerviack, que requer o envio de expediente ao Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná, Senhor Alexandre Castro Fernandes, solicitando a realização de melhorias e reparos



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 3

na iluminação dos viadutos e passarelas localizadas no perímetro urbano do Município de Medianeira. JUSTIFICATIVA:- Fomos procurados por Munícipes que transitam pelas passarelas e viadutos da rodovia no período noturno, e que nos informaram dos problemas existentes com a iluminação, principalmente lâmpadas queimadas que demoram demasiadamente para serem substituídas. Com os novos contratos de concessão ainda no aguardo da publicação dos Editais de Concessão, solicitamos ao DER que assuma e providencie a realização de melhorias e reparos necessários para garantir condições adequadas de segurança à população.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: único turno).

ITEM 3. **Requerimento nº 173/2022**, de autoria do Vereador Douglas de Almeida, que requer o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e à Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Senhora Solange Aparecida de Lima, solicitando que nos seja informado quais os mecanismos utilizados e medidas adotadas pela Administração para fiscalizar e garantir o cumprimento do art. 80 da Lei nº 2001/2022 – Código de Posturas do Município. JUSTIFICATIVA:- O art. 80 da Lei nº 2001/2022, repetiu com muita semelhança norma já existente no antigo texto do Código de Posturas, determinando que terrenos construídos e não construídos, com frente para logradouro público pavimentado, devem, obrigatoriamente, ser dotados de calçada com faixa de passeio pavimentada para circulação de pedestres em toda a extensão da testada do terreno. Especificando em seu § 1º que a execução dos passeios deverá atender as normas de padronização das calçadas do Município; em seu § 2º que essas exigências serão extensivas a lotes situados em ruas dotadas de guias e sarjetas; em seu § 3º que compete ao proprietário do imóvel a construção e conservação dos muros, calçadas e passeios, assim como do gramado das calçadas ajardinadas; em seu § 4º que compete ao proprietário a limpeza e conservação das calçadas; e em seu § 5º que os proprietários ficam obrigados a manter os terrenos livres de vegetação daninha e entulhos. Nos últimos anos são recorrentes as discussões sobre a existência de terrenos malcuidados e utilizados para descarte de lixo e entulhos, tanto na área central como nos Bairros, problema que poderia ser minimizado se todos os passeios fossem pavimentados e houvesse algum tipo de proteção contra acesso indevido. Diante do exposto, solicitamos que nos sejam encaminhadas as supracitadas informações, para que estejamos cientes das ações realizadas pela Administração para garantir que o Município se mantenha limpo e bem cuidado durante todo o ano, o que traria diversos benefícios à população e evitaria de forma mais eficaz a propagação do mosquito *Aedes Aegypti* e outros, evitando, por exemplo, a ocorrência dos surtos de dengue, ao invés de reagir após o número de casos se tornar excessivamente alto.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: único turno).

ITEM 4. **Requerimento nº 174/2022**, de autoria dos Vereadores Fabio de Bargas Padilha e Ivan Luis da Silva Redeloff, que requerem o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, solicitando que seja encaminhado a esta Casa de Leis, relatório das Emendas destinadas ao Município pelo Deputado Federal, Senhor Jose Aroldo Souza Martins, informando os valores, a que setor ou Secretaria se destinam, o estágio atual e os próximos passos até a conclusão dos trâmites legais e a sua liberação. JUSTIFICATIVA:- Considerando a necessidade de recursos para que a Administração possa executar ações que melhorem a infraestrutura e a assistência do Município, e que as Emendas encaminhadas pelo Deputado já iniciaram os trâmites legais junto aos setores competentes, solicitamos as supracitadas informações para que possamos informar à população com maiores detalhes onde estes recursos serão aplicados e quais os prazos previstos.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: único turno).



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 4

3.3. MATÉRIA(S) PARA DELIBERAÇÃO EM PRIMEIRO TURNO:

ITEM 5. **Projeto de Lei n.º 104/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o fornecimento de benefícios eventuais para pacientes do Sistema Único de Saúde (distribuição gratuita de fraldas descartáveis e lente de óculos) às pessoas que atenderem aos requisitos previstos em Lei.- (Quórum para aprovação: maioria absoluta).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

ITEM 6. **Projeto de Lei n.º 108/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o reconhecimento e a distribuição dos honorários de sucumbência entre os Advogados Públicos efetivos e Procurador Geral do Município de Medianeira, consoante a previsão do § 19, do art. 85, da Lei Federal n.º 13.105/2015, e dá outras providências.- (Quórum para aprovação: maioria simples).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

ITEM 7. **Projeto de Lei do Legislativo n.º 021/2022**, de autoria dos Vereadores Ivan Luis da Silva Redeloff e Fábio de Vargas Padilha, que denomina de “Unidade Básica de Saúde Armindo Valentini” a Unidade Básica de Saúde a ser edificada no Bairro Jardim Irene, nesta cidade.- (Quórum para aprovação: maioria absoluta).- (Processo de votação: simbólico).- (Turno de votação: dois turnos).

3.4. MATÉRIA(S) PARA DESPACHO DA MESA:

ITEM 8. **Indicação nº 280/2022**, de autoria da Vereadora Delcir Berta Aléssio, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Conselho Municipal Rodoviário e do Trânsito, indicando a construção de lombadas na Rua Argentina, entre a Avenida 24 de outubro e a Rua Célia da Costa Rodrigues, e na Rua Célia da Costa Rodrigues, entre a Rua Argentina e a Avenida Brasília, no Bairro Condá. JUSTIFICATIVA:- Desde a pavimentação asfáltica destas vias a população tem informado sobre os abusos de velocidade e as frequentes situações de insegurança, bem como, já foram registrados diversos acidentes na região. Recentemente outro grave acidente ocorreu, motivo pelo qual, e atendendo as solicitações da população, indicamos que o Medtran e o Conselho Municipal Rodoviário e do Trânsito, realizem novos estudos com o intuito de garantir maior segurança a todos que transitam por estas vias, seja através da instalação de lombadas ou outros métodos que produzam resultados semelhantes.

ITEM 9. **Indicação nº 281/2022**, de autoria da Vereadora Ana Claudia dos Santos Lima, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Senhor Scharleston Schmoller, indicando a realização de estudos para viabilizar, através do Projeto “Meu Campinho”, do Governo do Estado, a construção de um campo de grama sintética no Parque Municipal 25 de Julho. JUSTIFICATIVA:- O Projeto Meu Campinho busca oferecer, através da implantação de um conjunto de equipamentos públicos, oportunidades de transformação de vidas com a prática esportiva nos Municípios Paranaenses. Mais do que isso, a ideia é promover uma grande melhoria na qualidade de vida das famílias beneficiadas. Para isso, cada “meu campinho” vai além do esporte e se torna ponto de referência no lazer, na integração social, na requalificação urbanística, nos cuidados com o meio ambiente e na inovação. Além de todos os benefícios diretos na área do esporte, do lazer e da convivência social, o “meu campinho” traz conceitos ambientais, como o plantio de árvores nativas regionais, e é uma obra ambientalmente correta, com pisos permeáveis, que permitem a passagem da água das chuvas. Ao final, o conjunto fica bonito, se destaca no cenário, cria nos usuários a sensação de pertencimento e aumenta a autoestima dos moradores.



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

Secretaria da Mesa Executiva

Departamento de Processo Legislativo

Página | 5

ITEM 10. **Indicação nº 282/2022**, de autoria do Vereador Douglas Rodrigo Gerviack, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, indicando a elaboração de cronograma permanente de manutenção e revitalização das praças do Município. JUSTIFICATIVA:- Diversas praças do Município estão em estado de abandono, a muito tempo sem receber a devida manutenção, com calçadas quebradas, grama alta, bancos danificados e falta de iluminação, impossibilitando a sua utilização pela população. Indicamos que a Administração elabore cronograma permanente de manutenção, revisitando periodicamente todas as praças e realizando a manutenção das estruturas em caráter preventivo, incentivando a população a utilizá-las e a contribuir para mantê-las em bom estado.

ITEM 11. **Indicação nº 283/2022**, de autoria dos Vereadores Douglas Rodrigo Gerviack, Douglas de Almeida e Joselito Muniz dos Santos, que solicitam o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, e ao Conselho Municipal Rodoviário e do Trânsito, indicando a realização de estudos com o intuito de viabilizar a construção de faixas elevadas nas vias do entorno de todas as instituições de ensino municipais e estaduais. JUSTIFICATIVA:- Nos horários de início e término das aulas o entorno das instituições de ensino recebe elevado fluxo de veículos e pedestres, o que gera alguns congestionamentos e situações de insegurança com crianças e adolescentes atravessando a via de rolamento. Pais de alunos, Professores e funcionários, bem como, moradores das imediações, com frequência solicitam a instalação de faixas elevadas para organizar o trânsito e garantir maior segurança a todos.

ITEM 12. **Indicação nº 284/2022**, de autoria do Vereador Douglas de Almeida, que solicita o envio de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Senhor Antonio França, indicando a pavimentação asfáltica das Ruas Santa e Inês e Santa Maria, entre as Ruas Belém e Krão, e da Rua Cerejeira em toda a sua extensão, no Bairro Condá. JUSTIFICATIVA:- Essas ruas são vias de acesso ao Centro Municipal de Educação Infantil, à Unidade Básica de Saúde, a Escola Municipal, ao pavilhão da comunidade, e a quadra onde estão localizados o campo de futebol, o parquinho infantil e a academia ao ar livre, o que as tornam consideravelmente movimentadas todos os dias e em diversos horários. A atual condição de conservação da pavimentação poliédrica existente tem gerado transtornos e situações de insegurança, motivo pelo qual a população do Bairro solicita a viabilização de pavimentação asfáltica.

4. PRONUNCIAMENTOS

4.1. VEREADORES INSCRITOS.

5. ENCERRAMENTO



5.1. AVISOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Câmara Municipal de Medianeira-PR, 2 de dezembro de 2022.

Marcos Berta
Presidente da Câmara Municipal de Medianeira

Ana Claudia dos Santos Lima
1ª Secretária da Câmara Municipal de Medianeira